



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1000 DE 06 DE MAIO DE 2010

**Denomina oficialmente de Rua José
Leone Azevedo, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Leone Azevedo, a artéria conhecida por Rua 22, localizada no bairro Renato Parente, que se inicia na Rua 4 com término na Rua 9, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010.**

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 871/10
Ref. Projeto de Lei nº 1260/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua José Leone Azevedo, a artéria
que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**